



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA

EDITAL Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2015.1 VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA/ TURNO VESPERTINO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Bom Jesus da Lapa*, nomeado no D.O.U. de 19 de Março de 2014, sob Portaria Nº 333, de acordo com as disposições da legislação em vigor, e em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996, Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, publicado no D.O.U. de 26 de julho de 2004 e o Decreto nº 5840, de 13 de julho de 2006, publicado no D.O.U. do dia posterior, **FAZ SABER: estão abertas as inscrições, no período de 11 a 13 de março de 2015, do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para ingresso de estudantes no primeiro semestre de 2015 do Curso Técnico em Agricultura/ modalidade SUBSEQUENTE - turno vespertino.**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do Processo de Seleção dos candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo da Diretoria Acadêmica do *Campus Bom Jesus da Lapa* e de Comissão Local do Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº 02 de 06 de março de 2015, a quem confere a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 11 de março a 13 de março de 2015.

2.2 A inscrição dos candidatos poderá ser realizada pela internet acessando o site www.ifbaiano.edu.br/unidades/Lapa e clicando no link: Processos Seletivo ou na SRA (Secretaria de Registros Acadêmicos) do *Campus*, situado a Rodovia BR 349, km 14, Zona Rural, CEP 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA, das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h.

2.3 No ato da inscrição o candidato terá que optar pelas vagas de Ampla Concorrência, pelas vagas reservadas às Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou pelas vagas destinadas a estudantes com Necessidades Educacionais Específicas, cuja distribuição consta no item 5.14 deste.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada nos dias 16 e 17 (segunda e terça-feira) de Março de 2015 na Sede do *Campus*.

3.1.2 Os candidatos inscritos e homologados deverão comparecer ao *Campus* em um desses dois dias, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas. O atendimento acontecerá por ordem de chegada.

3.2 O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio	25
Comprovação de vínculo com atividades rurais	15
Entrevista individual	60
Total de Pontos	100 pontos

3.2.1 A análise do Histórico Escolar compreenderá o cálculo da média aritmética das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, referentes ao primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio. Caso o candidato não possua histórico escolar, deverá apresentar declaração da escola com as médias de Língua Portuguesa e Matemática dos três anos do ensino médio.

3.2.1.1 O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de uma tabela oficial de conversão.

3.2.1.2 Para os candidatos certificados pelo ENEM, as médias aritméticas das notas obtidas nas áreas de conhecimento serão divididas por 100, a fim de se obter um padrão para o cálculo da nota final.

3.2.2 A comprovação de vínculo com as atividades rurais, para efeito de pontuação, considerará o seguinte Barema:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Apresentação de Declaração de Aptidão da Agricultura Familiar (DAP)	5
Apresentação de documento de comprovação de residência no meio rural (conta de água luz, declaração da Associação ou equivalente)	5
Apresentação de comprovante por ser beneficiário do PRONAF (Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar) ou outro Programa de Incentivo à Agricultura Familiar.	5
Total de Pontos	15 Pontos

3.2.3 As entrevistas serão realizadas individualmente, por ordem de chegada dos candidatos e terá como premissa diagnosticar o vínculo dos candidatos com atividades relacionadas ao meio rural.

3.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, **CONSIDERANDO** a soma das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 3.2 deste Edital.

3.4 O critério de desempate levará em consideração o candidato de maior idade. Persistindo o empate o critério se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

- Maior pontuação na Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
- Maior pontuação na Entrevista;
- Maior pontuação na Comprovação de Vínculo com Atividades de Campo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

4.1 Os documentos abaixo-relacionados deverão ser entregues pelos candidatos no dia da realização da entrevista:

4.1.1 Fotocópia e original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração da

Instituição de Ensino apresentando as notas de Língua Portuguesa e Matemática referente ao primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio;

4.1.2 Documentos Originais e fotocópias do RG, CPF (o documento de identificação com foto indicado no ato da Inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o Processo de Seleção);

4.1.3 Comprovante de renda para estudantes que optarem pelas vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos mensais per capita.

4.1.3.1 São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita:

a) para os trabalhadores Assalariados: contracheques dos três últimos meses ou Extratos Bancários dos últimos três meses;

b) para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses;

c) para Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício e Extratos Bancários dos últimos três meses;

d) para os Autônomos e Profissionais Liberais: quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses;

e) referentes a Rendimentos Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.2 Para efeito de comprovação de vínculo com atividades ligadas ao campo, os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados no item 3.2.2. deste Edital.

4.3 O candidato que não apresentar a documentação correta de comprovação, para a opção do sistema de cotas (Ações Afirmativas), automaticamente passará a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5. DAS VAGAS

5.1 O presente Processo Seletivo ocorrerá por meio de três sistemas de vagas: Ampla Concorrência, Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas e Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

5.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar a opção Ampla Concorrência ou Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

5.3 As vagas de Ampla Concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam às Ações Afirmativas previstas neste Edital ou que não queiram participar do sistema de cotas.

5.4 As vagas reservadas ao sistema de cotas (ação afirmativa) que não forem preenchidas serão convertidas à Ampla Concorrência.

5.5 Para concorrer às vagas ofertadas através das Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, o candidato deverá ter cursado todo Ensino Médio obrigatoriamente em escola pública.

5.5.1 As vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas são reservadas a:

a) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

b) candidatos que se autodeclararem de outras etnias;

c) candidatos que possuem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) equivalente a R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais);

d) candidatos que possuem renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) ou R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais);

5.6 Os candidatos que realizarem opção de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda familiar per capita indicada, conforme relação de documentos no Item 4.1.3.

5.6.1 Renda familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

5.7 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento, conforme legislação vigente:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela pessoa da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:

I - os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano. c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados. d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem. e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência. f) Demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.8 Em cumprimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com Necessidades Educacionais Específicas.

5.9 As vagas de que tratam o item 5.8 não constam no percentual dos 50% destinados as Cotas para estudantes oriundos de Escola Pública.

5.10 As vagas destinadas aos candidatos com Necessidades Educacionais Específicas, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro geral das vagas.

5.11 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, além de instrumentos e/ou condições específicas de que precisará para a participação no processo.

5.12 O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.

5.13 Os candidatos classificados e excedentes poderão ser convocados, em havendo desistência dos candidatos aprovados dentro do número de vagas.

5.14 As vagas serão preenchidas conforme quadro demonstrativo abaixo:

Curso	Turno	Ampla concorrência	Necessidades especiais	Oriundos de escola pública				Total de vagas
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo		Renda ≥ 1,5 salário mínimo		
				Pretos, pardos, índios	Demais raças/etnias	Pretos, pardos, índios	Demais raças/etnias	
Técnico em Agricultura	Vespertino	22	3	11	2	11	2	51

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado no *Campus* Bom Jesus da Lapa e no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa no dia 18/03/2015.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a lista dos aprovados e convocados para matrícula no endereço eletrônico www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa.

6.3 Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato terá 24 horas para a interposição de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado Final do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes será divulgado no IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa e no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa no dia 20/03/2015.

9. DO CRONOGRAMA

VAGAS REMANESCENTES CURSO DE AGRICULTURA SUBSEQUENTE TURNO VESPERTINO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	10 de março de 2015
Inscrição presencial e/ou através do site	11 a 13 de março de 2015
Divulgação das inscrições homologadas	13 de março de 2015 (após 18 horas)
Realização do Processo Seletivo no <i>Campus</i> (entrega de documentos e entrevista)	16 e 17 de março de 2015
Divulgação do Resultado preliminar	18 de março de 2015 (após 17:00h)
Prazo para recurso do Resultado	19 de março de 2015 (até as 17:00h)
Homologação do resultado final	20 de março de 2015
Realização das Matrículas dos aprovados	23 e 24 de março de 2015

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua

matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.3 Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo *Campus*.

10.4 O candidato que não comparecer para matrícula no período e horário determinados perderá o direito à vaga.

10.5 A aprovação no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2015 não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

10.6 Os candidatos classificados poderão, a critério da Administração, ser convocados para as vagas remanescentes do segundo semestre de 2015 do referido curso.

10.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2015 do *Campus* Bom Jesus da Lapa.

10.8 Outras informações sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes podem ser solicitadas através do e-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br.

Bom Jesus da Lapa, 10 de março de 2015.


Ariomar Rodrigues dos Santos
Diretor Geral